



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

1

PORTARIA Nº 110/2021

De 01 de fevereiro de 2021

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais conferidas por Lei”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para a Secretaria Municipal de Saúde, para trabalhar na área do Programa Saúde da Família PSF II – Genoveva Vieira de Oliveira, em conformidade com a Lei Municipal 707/2.002 e seus anexos, datados de 18/04/2002, a senhora abaixo relacionada:

➤ **DAYANE CRISTINA DOS SANTOS TAVARES**, portadora do CPF nº 037.758.111-92 e RG nº 22194185 SSP/MT, para o cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 01 de fevereiro de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Ciente 01.02.21

Dayane C. dos Santos Tavares



Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2118
Divulgação quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021

– Página 81
Publicação sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021

PORTARIA Nº 110/2021
De 01 de fevereiro de 2021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para a Secretaria Municipal de Saúde, para trabalhar na área do Programa Saúde da Família PSF II – Genoveva Vieira de Oliveira, em conformidade com a Lei Municipal 707/2.002 e seus anexos, datados de 18/04/2002, a senhora abaixo relacionada:

➤ **DAYANE CRISTINA DOS SANTOS TAVARES**, portadora do CPF nº 037.758.111-92 e RG nº 22194185 SSP/MT, para o cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 01 de fevereiro de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora **LISSIANE ANDRADE SOUSA**, portadora do CPF nº 017.261.561-50 e RG nº 1843379-0 SSP/MT, para o cargo em comissão DAS 02 – Diretora de Vigilância em Saúde em conformidade com a Lei Complementar nº 080/2016, de 19 de abril de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de fevereiro de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2021
De 01 de fevereiro de 2021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora **KAMILLA DA CONCEIÇÃO**, portadora do CPF nº 010.507.041-69 e RG nº 1819124-0 SSP/MT, para o cargo em comissão DAS 04 – Coordenadora de Atendimento Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar 049/2010, datada de 09 de junho de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 01 de fevereiro de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/2.021
De 02 de fevereiro de 2.021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor **NAILTON SANTOS PEREIRA**, portador do CPF nº 537.350.561-72 e RG nº 900.891 SSP/MT, para o cargo em comissão **DAS 07 – Coordenador Intermediário de Seção**, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar 049/2010, datada de 09 de junho de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de fevereiro de 2.021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2021
De 02 de fevereiro de 2021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".